



ORIENTAÇÕES QUANTO AO NOVO FLUXO DE ACESSO AOTRATAMENTO OCULAR INTRA-VÍTREO COM ANTI-VEGF NO SUS À NÍVEL AMBULATORIAL

Prezado(s) usuário(s) do SUS,

Considerando a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e em consonância às diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, a Secretaria Estadual de Saúde (SESA-ES) possui a prerrogativa de garantir à população o acesso a medicamentos de qualidade disponibilizados pelo SUS a diferentes níveis de atenção.

Considerando que a implantação de toda e qualquer ação em saúde deve ser efetivada com base nos princípios e diretrizes do SUS, com ênfase na universalidade, equidade, integralidade, descentralização, hierarquização e regionalização e que a articulação cooperativa e solidária entre as gestões municipais, estadual e federal representa a possibilidade concreta de construção da atenção integral à saúde.

Considerando a necessidade de se ampliar a estrutura assistencial de aplicações intra-vítreasno SUS atualmente realizadas no centro de referência oftalmológica do HUCAM em serviço contratualizado pela SESA-ES.

Informamos:

- A SESA ampliou a capacidade ofertada de aplicações intra-vítreas com a contratualização de mais um centro de aplicação, o Hospital Evangélico de Vila Velha. Ademais como forma de ampliar o acesso, foi remodelado o fluxo de atendimento para que o usuário possa ter acesso ao tratamento diretamente nas Unidades Básicas de Saúde.

Diante ao exposto, segue orientação para acesso à solicitação de aplicações intra-vítreas no âmbito do SUS:

O Paciente com encaminhamento do oftalmologista para solicitação do tratamento deverá comparecer a sua Unidade de Saúde de referência de sua residência para que o mesmo seja inserido no Sistema de Regulação SISREG como CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA GERAL e assim regulado conforme critérios de priorização de quadro clínico e disponibilidade de vagas, para os serviços existentes no HEVV e HUCAM.

IMPORTANTE: Este tratamento não deverá ser solicitado nas Farmácias Cidadãs Estaduais.

Esta orientação visa informar ao paciente e médico quanto às mudanças no fluxo de acesso ao tratamento e será oportunamente revisado caso haja qualquer modificação na operacionalização de fornecimento do tratamento pelo SUS.

Para maiores informações a nossa equipe de farmacêuticos está a disposição para atendê-lo na nossa central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 06 de Maio de 2019.

CAPTURADO POR	
MARIANA GARAYP LEAL FARMACEUTICO - DT SESA - GEAF	
DATA DA CAPTURA	20/07/2020 21:40:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
GABRIELI FERNANDES FREITAS GERENTE QCE-03 SESA - GEAF Assinado em 08/07/2020 18:33:55 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
VINICIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES ANALISTA DA CEFT ACEFT-01 SESA - GEAF Assinado em 20/07/2020 21:40:04 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-XXSPTR>



Consulta via leitor de QR Code.